

1. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

1.1. ENQUADRAMENTO

O Código de Conduta e Ética é um instrumento que congrega a Missão, Visão, Valores e Princípios Éticos e as Normas de Conduta pelas quais a empresa PMT rege a sua atuação, reforçando a lei, políticas e regulamentos das suas áreas de atuação.

Com a implementação do nosso Código de Conduta e Ética pretendemos alcançar os seguintes objetivos:

- Fortalecer a nossa Missão, Visão, Princípios e Valores pelos quais nos pautamos;
- Promover a integração dos nossos trabalhadores e o seu compromisso com os princípios e valores definidos;
- Fortalecer a nossa imagem junto de todas as partes interessadas, quer internas, quer externas.
- Consolidar o compromisso da PMT no âmbito dos Sistema de Gestão Integrado, nomeadamente, Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001), Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (ISO 45001), Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) e Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal (NP 4552), bem como as Convenções da OIT, Declaração Universal dos Direitos do Homem e Código do Trabalho.

O presente Código de Conduta e Ética é aplicável à PMT e aos seus trabalhadores e prestadores de serviços, independentemente do seu vínculo laboral ou posição hierárquica ocupada.



A NOSSA MISSÃO

Somos uma empresa especializada na prestação de serviços de Projetos de Engenharia e Arquitetura, Fiscalização e Coordenação de Segurança e Ambiente em Obra, Auditoria Energética, Avaliação Imobiliária e Cadastro Territorial, com presença nacional. Proporcionamos serviços competitivos e de elevada qualidade, baseados na inovação, na sustentabilidade e no conhecimento e desenvolvimento técnico dos nossos profissionais. Procuramos, desta forma, alcançar a satisfação e expectativas dos nossos trabalhadores, clientes e outras partes interessadas, bem como a melhoria contínua dos nossos serviços apostando em soluções técnicas rigorosas e de valor acrescentado, no cumprimento de requisitos e no desenvolvimento sustentável.



A NOSSA VISÃO

Ser reconhecidos como uma empresa de excelência, a nível nacional nas áreas de Projetos de Engenharia e Arquitetura, Fiscalização e Coordenação de Segurança e Ambiente em Obra, Auditoria Energética, Avaliação Imobiliária e Cadastro Territorial procurando implementar os nossos valores através das nossas práticas, políticas e princípios. O respeito pelos nossos valores e princípios éticos é um requisito fundamental para o desenvolvimento de uma relação forte e duradoura e pertencer à PMT significa a partilha e o respeito destes princípios e valores por todos os trabalhadores.



OS NOSSOS VALORES

Estamos empenhados em acrescentar valor e excelência para a nossa empresa e serviços prestados, trabalhando com **PERSEVERANÇA** e mantendo uma relação de cordialidade com os nossos trabalhadores, clientes, fornecedores e outras partes interessadas.

Procuramos constantemente com **MOTIVAÇÃO** a melhoria contínua dos nossos processos, visando a excelência dos serviços prestados e a consequente satisfação dos nossos clientes e outras partes interessadas.

Promovemos o nosso **TRABALHO** com profissionalismo, empenho e rigor técnico na realização dos nossos serviços investindo no conhecimento e no desenvolvimento profissional.

Prestamos um serviço baseado em relações de **CONFIANÇA** e proximidade com o cliente, procurando sempre a satisfação das suas necessidades com soluções inteligentes e eficazes aos desafios propostos.

Atuamos continuamente com **INTEGRIDADE**, honestidade, imparcialidade, objetividade, retidão e seriedade e devem os nossos trabalhadores proceder perante os clientes, fornecedores e outras partes interessadas, salvaguardando a boa imagem e a credibilidade da empresa.

Focamo-nos na capacidade e vontade em **INOVAR** nos serviços, procurando o desenvolvimento de novas soluções para dar resposta às necessidades e expectativas dos nossos clientes.

Pautamos por ser uma empresa com princípios basilares e adotamos um compromisso vertical de transparência e **ÉTICA** na condução de todas as práticas.

Promovemos, respeitamos e apoiamos medidas que permitam aos nossos trabalhadores e respetivas famílias a **CONCILIAÇÃO** das necessidades profissionais com as pessoais e familiares, baseados nos Domínios da Conciliação: Boas práticas laborais, apoio profissional e desenvolvimento pessoal e serviços e benefícios.



OS NOSSOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

- **Respeitamos a legislação nacional (Código do Trabalho), em vigor, assim como os regulamentos internacionais**, tais como as convenções da OIT e a Declaração Universal dos Direitos do Homem.
- **Garantimos o cumprimento dos princípios consagrados no Direito de Trabalho**, no que respeita aos horários de trabalho, práticas disciplinares, remunerações e conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.
- **Promovemos e defendemos o princípio da igualdade e não discriminação**. Não praticamos qualquer discriminação direta ou indireta, na admissão, na remuneração, na

promoção, no acesso à formação, no despedimento ou na reforma, com base na ascendência, origem ou condição social, idade, género sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência ou doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou associativa ou em quaisquer outras bases discriminatórias.

- **Condenamos qualquer situação de assédio a trabalhador ou candidato** a emprego, com o objetivo ou efeito de afetar a dignidade do individuo ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante, ou desestabilizador, em especial qualquer tipo de comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física.
- **Condenamos o trabalho infantil e o trabalho forçado e compulsório.** Não praticamos nem compactuamos com tais práticas.
- **Condenamos os atos abusivos dos trabalhadores e demais atitudes no seio da PMT.** Não praticamos nem compactuamos com tais práticas.
- **Tratamos com respeito e dignidade todos os nossos trabalhadores** e utilizamos práticas disciplinares quando se verificam atitudes abusivas.
- **Asseguramos a Segurança e Saúde dos nossos trabalhadores.** Proporcionamos aos nossos trabalhadores condições de trabalho saudáveis e seguras para a prevenção de acidentes de trabalho e afeções para a saúde relacionadas com o trabalho.
- **Promovemos o desenvolvimento pessoal e profissional dos nossos trabalhadores.** Estamos certos de que a motivação, a formação, a atualização e sensibilização contínua dos nossos trabalhadores contribuirá não só para o seu enriquecimento pessoal como também para o alcance dos objetivos pretendidos pela empresa.
- **Cumprimos com a legislação aplicável à nossa atividade,** obedecendo os requisitos legais e regulamentares e outros requisitos que nos são aplicáveis.
- **Desenvolvemos uma política de comunicação informativa,** respeitando o princípio da transparência da comunicação interna e externa à empresa.
- **Promovemos a proteção do Ambiente.** Melhorar o desempenho relacionado com a gestão dos seus aspetos ambientais, face à política ambiental e aos objetivos ambientais, considerando as emissões para a atmosfera, as descargas no meio hídrico, as descargas no solo, a utilização de matérias-primas e recursos naturais, a utilização de energia, a energia emitida, a produção de resíduos e/ou subprodutos e a utilização do espaço.
- **Desenvolvemos relações/parcerias sólidas com os nossos fornecedores,** tomando como base os valores da integridade, honestidade, imparcialidade, objetividade, retidão e seriedade nos compromissos assumidos.

- **Comprometimento com todas as Partes Interessadas da PMT.** Avaliamos e promovemos de forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades das partes interessadas da empresa, contribuindo para o aumento da confiança e satisfação nos serviços prestados. Empenhamo-nos na melhoria e otimização dos nossos processos e recursos, através de uma gestão transversal visando o desenvolvimento sustentável e a procura da melhoria contínua. Procuramos dar resposta a todas as reclamações, de forma eficaz e eficiente, disponibilizando para o efeito os recursos necessários para a sua resolução.

1.2.NORMAS DE CONDUTA

Os Valores e Princípios Éticos devem nortear o comportamento de todos os trabalhadores e prestadores de serviços da PMT nas suas relações com as Partes Interessadas (internas e externas) da empresa. Neste seguimento, é da responsabilidade dos trabalhadores e prestadores de serviço obedecer às seguintes normas de conduta.

Cumprimento da Legislação

- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem exercer a sua atividade de forma profissional e íntegra, respeitando sempre os valores e princípios éticos, os processos e procedimentos internos da PMT. Devem, ainda, cumprir com os requisitos legais, regulamentares aplicáveis à sua atividade, bem como outros requisitos que estejam subscritos, por exemplo, os requisitos dos Clientes.

Relacionamento Interpessoal

- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem respeitar os valores e princípios de integridade, honestidade, imparcialidade, objetividade, retidão e seriedade nas suas relações internas (colegas de trabalho e superiores hierárquicos) e externas (clientes e outras partes interessadas) à empresa, tomando sempre por base um tratamento cordial, respeitoso e profissional.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem promover a partilha de conhecimentos e informações, privilegiando o espírito de equipa.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem respeitar o valor inerente a cada pessoa, independentemente do seu sexo, estado civil, formação, deficiência física ou mental, nacionalidade, raça, religião, orientação sexual, convicção ou filiação política ou sindical.

Relacionamento com Partes Interessadas

- ✓ As relações com os **fornecedores** devem desenvolver-se de forma transparente e em estrita observância das condições acordadas, num clima de confiança recíproca.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem evidenciar, no seu relacionamento com os **clientes**, disponibilidade, eficiência, correção e cortesia. Devem, também, assegurar que os pedidos de Cliente sejam satisfeitos com celeridade e qualidade e sempre que seja solicitado devem prestar informações claras e compreensíveis.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços estão proibidos de aceitar ou solicitar de **Clientes/Fornecedores ou outras partes interessadas**, qualquer espécie de gratificação, pagamento, oferta, favor ou benefício pessoal. Os trabalhadores não devem obter vantagens pessoais na aquisição de produtos ou serviços de quaisquer entidades

com as quais atuem profissionalmente, tal como não devem utilizar o património ou recurso da empresa em benefício próprio, salvo se previamente autorizado.

- ✓ As relações com a **Comunidade** devem privilegiar o seu bem-estar e desenvolvimento respeitando as tradições e culturas. Atuar numa lógica de desenvolvimento sustentável no âmbito económico, social e ambiental.
- ✓ As relações com a **Concorrência** devem ser assentes numa base de concorrência leal, respeitando as regras de mercado e evitando práticas que a possam impedir, falsear ou restringir a atividade da concorrência, sendo um assunto exclusivo da administração e devendo os trabalhadores abstrair-se de tal efeito.

Responsabilidades

- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem poutar a sua conduta, de acordo com as responsabilidades que lhes estão atribuídas no Manual de Funções, sempre com isenção, competência rigor e transparência, evitando gastos desnecessários e zelando pelo património da PMT.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem de usar o poder que lhes tenha sido atribuído de forma não abusiva, orientando esse poder para a concretização de objetivos da empresa e nunca para benefícios pessoais.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem procurar continuamente o aperfeiçoamento e atualização dos seus conhecimentos e aptidões profissionais.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem respeitar os Valores e os Princípios descritos no presente Código, tanto nas relações internas como nas relações externas. Estes devem reportar quaisquer tipos de irregularidades capazes de colocar em causa o desenvolvimento das atividades ou o bom nome da PMT.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem assumir um comportamento honesto e responsável na sua atividade, devem respeitar os compromissos assumidos perante os demais trabalhadores e superiores hierárquicos.

Liderança Responsável

- ✓ Os responsáveis hierárquicos devem ter uma conduta exemplar no cumprimento destas normas. Devem promover a formação, o esclarecimento e o acompanhamento das suas equipas, num sentido de melhoria contínua e de transparência no exercício das suas atividades.
- ✓ Devem garantir uma gestão participativa, onde todos os trabalhadores e prestadores de serviços possam contribuir com sugestões e/ou preocupações, de acordo, com as suas responsabilidades ou outras definições atribuídas pela administração.

Conflito de Interesses

- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem evitar situações suscetíveis de originar conflitos de interesse, intervindo em processos de decisão que envolvam direta ou indiretamente entidades/empresas com quem colaborem ou tenham colaborado, ou pessoas singulares a quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou afinidade de qualquer natureza.
- ✓ Na impossibilidade de o fazerem, devem comunicar oralmente e por^o escrito às respetivas chefias a existência dessas relações.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem abster-se de realizar quaisquer funções fora da empresa, sempre que tais atividades possam colocar em causa o cumprimento dos seus deveres enquanto trabalhadores, ou em organizações, cujos objetivos possam colidir ou interferir com os objetivos da empresa, exceto se autorizadas conforme legalmente previsto.

Confidencialidade e Sigilo Profissional

- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços, mesmo após cessarem as suas funções, estão sujeitos ao sigilo profissional, em particular nas matérias que pela sua relevância ou por decisão interna ou por força da legislação, não devam ser do conhecimento geral.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem usar a reserva e a descrição relativamente aos fatos e informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções. Devem respeitar as regras internas quanto à confidencialidade da informação.
- ✓ Todos os dados pessoais recolhidos deverão ser processados de forma imparcial, legal e cuidadosa, por forma a proteger a privacidade de cada trabalhador e prestador de serviços e no estrito respeito com a legislação em vigor.
- ✓ A utilização ou transmissão de informações internas para o exterior apenas pode acontecer quando devidamente autorizada.

Qualidade, Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente

- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem, de acordo com o Sistema de Gestão Integrado da PMT, conhecer a Política, os Processos e os Procedimentos, zelando pelo seu cumprimento no âmbito das suas funções e responsabilidades.
- ✓ Sendo a Segurança e a saúde e o bem-estar dos trabalhadores e prestadores de serviços uma prioridade da empresa, estes devem conhecer, cumprir, e fazer cumprir as normas de Higiene e Segurança no Trabalho, bem como reportar as não conformidades observadas.
- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem assegurar o Sistema de Gestão Ambiental e saber identificar onde devem atuar para reduzir o impacto ambiental, nomeadamente no que diz respeito ao consumo de recursos naturais, de matérias-primas e de energia, promovendo sempre a proteção do ambiente.

Comunicação de Comportamentos

- ✓ Os trabalhadores e prestadores de serviços devem reportar quaisquer comportamentos que estejam em conflito com o presente Código de Conduta e Ética, sendo garantido o anonimato e a confidencialidade, tanto para quem reporta como para quem é reportado.
- ✓ Para todas as partes interessadas, da PMT, a comunicação ou denúncia de irregularidades pode ser realizada conforme descrito no ponto 1.4 Acompanhamento da Aplicação do Código.

1.3.DIVULGAÇÃO E COMPROMETIMENTO

O presente Código de Conduta e Ética da PMT é entregue aos seus trabalhadores e prestadores de serviço aquando da sua admissão na empresa. Os trabalhadores e prestadores de serviço devem subscrever uma **Declaração de Compromisso com o Código de Conduta e Ética** com a entrada em vigor do mesmo. A assinatura da referida Declaração é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento dos Valores e Princípios Éticos da PMT.

A violação do Código coloca em causa a confiança assumida com a PMT e com as suas partes interessadas expondo o trabalhador ou prestador de serviços a sanções disciplinares individuais, rescisão contratual ou até responsabilidades judiciais.

1.4.ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO

A aplicação e o acompanhamento do presente Código de Conduta e Ética da PMT é da responsabilidade dos elementos da PMT, abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO	CONTACTO
Manuela Timóteo	CEO	conduta.etica@pmt-engenharia.pt
Catarina Rodrigues	HQHSE&I	

Responsabilidades assumidas pelos elementos designados:

- Aplicar e acompanhar o Código;
- Interpretar e esclarecer questões relacionadas com o Código;
- Resolver qualquer questão relacionada com o incumprimento do Código, tomando as providências que considere adequadas e necessárias à sua resolução.

Qualquer uma das partes interessadas da PMT poderá recorrer a estes elementos para solicitar esclarecimentos, apresentar reclamações, ou denunciar uma situação irregular que possa constituir uma violação aos princípios, valores e normas apresentadas no presente Código.

Nenhum trabalhador ou prestador de serviços será sujeito a consequências adversas por requerer aconselhamento ou reportar violação do presente Código.

1.5.REVISÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

O Código de Conduta e Ética pode ser revisto em qualquer momento, não tendo uma periodicidade definida. Sempre que o mesmo seja revisto, a sua revisão deverá ser validada pela Administração da PMT e, posteriormente, divulgado a todas as partes interessadas.

Sintra, 28 de maio de 2024.



Manuela Timóteo - CEO
Administração da PMT